

ATO DA AUDITORIA INTERNA Nº 14/2020

Estabelece as competências da Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos da Universidade de Brasília (AUD), e dá outras providências.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme previsto no artigo 7º, incisos II e III do Regimento Interno da Auditoria Interna da Universidade de Brasília, Resolução do Conselho de Administração nº 0021/2019 e Ato da Reitoria nº 0749/2020.

R E S O L V E :

Art. 1º Compete à Coordenação de Avaliação de Controles e Riscos (ACR), parte integrante da estrutura da Auditoria Interna, subordinada ao Auditor (a)-Chefe Adjunto (a):

- I - planejar as atividades inerentes à Unidade de Análise e Controle de Riscos e assessorar naquelas referentes à AUD;
- II - apoiar o Auditor-Chefe e Auditor Chefe-Adjunto na estruturação e efetivo funcionamento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos;
- III - realizar avaliações nos controles internos de outras Unidades da UnB, desde que por elas demandadas e autorizadas pela GRE;
- IV - prover serviços de avaliação à alta Administração quanto à governança, controles internos e gestão de riscos, quando apropriado e evitando executar trabalhos próprios de gestores em observância ao princípio da segregação de funções;
- V - avaliar objetivamente a adequação e efetividade dos controles internos, da gestão de riscos e integridade implantados na UnB;
- VI - executar, dentro da periodicidade requerida, testes de avaliação do sistema de gerenciamento de riscos, emitindo relatórios que contemplem informações relevantes a respeito de riscos residuais;
- VII - examinar a legalidade dos atos de gestão de riscos e controles internos, bem como seus resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, tanto em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e aos demais sistemas operacionais;
- VIII - examinar a aplicação de normativos, planos, programas e diretrizes

traçados pela UnB voltados para gerenciamento de riscos e integridade;

IX - auxiliar nos trabalhos de elaboração da matriz de riscos das auditorias internas planejadas e executadas pela Coordenação de Execução de Auditorias;

X - assessorar o Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto na elaboração do PAINT e do RAINTE;

XI - assessorar o Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto na elaboração e execução do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ);

XII - fornecer subsídios, com análise das informações, para a elaboração do relatório anual de gestão da UnB e demais documentos de prestação de contas;

XIII - dar suporte as atividades das demais coordenações da AUD;

XVI - realizar outras atividades definidas no Estatuto e Regimento Geral da UnB e Regimento Interno da Auditoria, em Resoluções do Conselho Universitário ou do Conselho de Administração, ou demandadas pela Administração Superior da UnB, dentro das suas competências estatutárias e legais;

XV - atender outras demandas atribuídas pelo Auditor-Chefe e Auditor-Chefe Adjunto.

Art. 2º Esse Ato entra vigor a partir de sua data de publicação .

Brasília, 24 de novembro de 2020

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa

Auditor-Chefe da Auditoria Interna

Matrícula UnB 1048848



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 24/11/2020, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5995774** e o código CRC **5E9E3F19**.

Referência: Processo nº 23106.079172/2020-85

SEI nº 5995774